



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 101/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECÇÕES

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Cleves Martins Tosta – Confeccões**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.187.783/0001-40, sediada na Rua Pará, n.º 1746, bairro Interlagos, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cleves Martins Tosta, portador da Carteira de Identidade n.º 6.926.670-3, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.101.339-01, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 23 de março de 2024, o prazo de validade do Contrato Original n.º 101/2023, de 23 de março de 2023.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de setembro de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Cleves Martins Tosta – Confeccões**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Edson Knaul**  
**RG n.º 5.818.820-4**

\_\_\_\_\_  
**Indiara Cristina Justen Feix**  
**RG n.º 7.150.857-9**